



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

**DECRETO DE Nº184 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

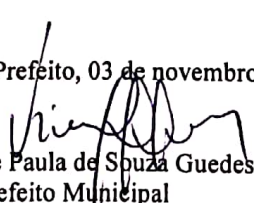
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Gestão	18.122.2012.2066	33.90.39.00	2.23	10.000,00
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Frota de Veículos – Manutenção e Combustível	18.122.2012.2073	33.90.30.00	2.23	5.000,00
<b>Total</b>					<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

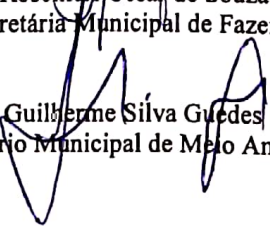
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Amortização e Serviço da Dívida Interna	28.843.2003.1001	46.90.71.00	2.04	15.000,00
<b>Total</b>					<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

  
Rosemei Cesar de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda

  
Guilherme Silva Guedes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado no Informativo Oficial nº 532

06/11/2020